

MPV 563

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 9/4/2012

Proposição: Medida Provisória N.º 563/2012

Autor: Deputado Romário

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 3º

Parágrafo: 4º

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao § 4º do art. 3º da Medida Provisória nº 563/2012 o seguinte inciso com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 4º

III

IV – financiamento para compra de bens de tecnologia assistida destinados a pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é signatário da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (incorporada pelo Decreto 6.949/2009). Essa convenção determina como obrigação do Estado a efetiva participação e inclusão na sociedade das pessoas com necessidades especiais.

Assim, para além dos serviços de reabilitação da pessoa com deficiência é imprescindível que haja disponibilidade de bens de tecnologia assistida para as pessoas com necessidades especiais. Como são bens caros e o Estado não disponibiliza os recursos financeiros suficientes para tal, estamos incluindo entre as ações das OCIP o financiamento para a compra desses bens que possibilitarão uma inserção mais ativa dos portadores de deficiência, inclusive a realização de atividades laborais ou esportivas.



Assinatura

Dep. Romário – PSB/RJ